

LEI Nº. 2.432 DE 19/07/88.

**MUDA A DESTINAÇÃO DE ÁREA
URBANA TIDA COMO BEM DE USO
COMUM PARA BEM DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Iturama-MG decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica mudada a destinação de Bem de Uso Comum para Bem do Patrimônio Público da Municipalidade, as seguintes áreas: área 7.701,10 M², lotes 01 e 16 da Quadra 155, e áreas de 3.560,00 M², lotes 01 a 09-19-20 e 21 da Quadra 156, todos do Bairro Boa Vista, nesta cidade, e que se destinava a Equipamentos Públicos.

Art.2º - A descaracterização destina-se a regularização da área já loteada, e, que se encontrava inapropriável.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 19 de julho de 1.988.
Prefeito Municipal.